



REGULAMENTO GERAL

1º JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - JIFC

BLUMENAU, 2016

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O 1º JOGOS INTERNOS DO IFC têm por objetivo proporcionar momentos de integração e prática esportiva entre a comunidade acadêmica do IFC. O(s) vencedor(es) da(s) modalidade(s) terá(ão) o direito de representar o IFC na Fase Regional dos Jogos dos Institutos Federais no ano de 2016.

Art. 2º - Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar a etapa *intercampi* e normatizar o desenvolvimento e a realização do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC, de forma harmônica e disciplinada, referente ao desporto na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - O 1º JOGOS INTERNOS DO IFC, alicerçado na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

I - Da democracia: assegurando aos estudantes acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

II - Do conhecimento: propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III - Da educação: atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

IV - Do respeito à cidadania: estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.

V - Da humanização: proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, por meio do lúdico esportivo, valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - O 1º JOGOS INTERNOS DO IFC será realizado nos dias **14 e 15 de julho de 2016**, nas dependências do Complexo Esportivo Bernardo Werner – SESI, na cidade de Blumenau/SC.

Art. 5º - O 1º JOGOS INTERNOS DO IFC terá modalidades individuais e coletivas.

Parágrafo único: São consideradas modalidades individuais:

I – Atletismo – 100 m, 4 x 100, 200 m, 400 m, 800 m, 1.500 m, 3.000 m (feminino), 5.000 m (masculino), arremesso de peso, lançamento de disco, lançamento de dardo e salto em distância e em altura.

II – Xadrez.

III – Tênis de mesa.

São consideradas modalidades coletivas:

I – Futsal.

II – Voleibol de quadra.

IV – Vôlei de areia.

IV – Handebol.

V – Basquetebol.

Art. 6º - O quantitativo de atletas por *campus* será de até **40 estudantes**, limite total de **480**, considerando-se ainda os limites para cada modalidade, conforme especificado nos quadros I e II:

Quadro I – Modalidades Individuais

	Masculino	Feminino
Tênis de mesa (individual e dupla)	2	2
Atletismo	4	4
Xadrez	2	2

Quadro II – Modalidades Coletivas

	Masculino	Feminino
Basquetebol	10	10
Futsal	10	10
Handebol	12	12
Voleibol	10	10
Vôlei de areia	2	2

Parágrafo único – Após o término das inscrições, na existência de vagas remanescentes, essas serão remanejadas entre os *campi*.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 7º - As seguintes comissões estruturarão o 1º JOGOS INTERNOS DO IFC:

I - Comissão de Honra.

II - Comissão Organizadora.

III - Comissão Disciplinar.

IV - Comissão de Comunicação e Cerimonial.

Art. 8º- As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento:

I – Comissão de Honra: A Comissão de Honra do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC será formada pelos diretores-gerais e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pela Reitora do IFC.

II – Comissão Organizadora: A Comissão Organizadora será presidida por servidor(a) indicado(a) pela Pró-reitoria de Ensino/Coordenação-geral de Políticas e Programas Estudantis e servidores(as) indicados(as) para representação em cada *campus*. Compete à Comissão Organizadora:

a) Organizar, supervisionar e dirigir os jogos.

b) Organizar as inscrições dos estudantes nas modalidades.

c) Viabilizar o deslocamento, a alimentação e a hospedagem dos estudantes.

d) Fazer cumprir este Regulamento e o Regulamento Específico dos jogos.

e) Elaborar, em conjunto com a equipe do SESI, o sistema de disputa dos torneios a serem desenvolvidos nos jogos e as tabelas das diversas modalidades em disputa.

f) Planejar e realizar o Congresso Técnico, em conjunto com a equipe do SESI e os representantes de cada delegação.

g) Providenciar, em conjunto com a equipe do SESI, os materiais e as instalações necessárias para a realização das competições.

h) Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las.

i) Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.

j) Receber, classificar, divulgar e arquivar toda a documentação dos Jogos.

k) Resolver os casos omissos.

III - Comissão Disciplinar: A Comissão Disciplinar do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC será composta por 6 (seis) servidores do IFC, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, sendo 4 (quatro) servidores da área técnica e 2 (dois) profissionais da área pedagógica ou assistência ao estudante.

Compete à Comissão Disciplinar:

- a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando cometidas durante o transcorrer dos jogos e/ou quando relacionadas a esses.
- b) Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão Organizadora.
- c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.

IV - Comissão de Comunicação e Cerimonial: A Comissão de Comunicação e Cerimonial será presidida pela Coordenação de Comunicação do IFC (CECOM). Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- a) Assessorar a Comissão Organizadora nas ações de divulgação do evento.
- b) Organizar o cerimonial de abertura e encerramento dos jogos.
- c) Realizar o registro fotográfico e a cobertura jornalística do evento.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 9º - Os estudantes, somados aos servidores que os acompanharão, comporão a delegação de cada *campus*.

Parágrafo único - Cada *campus* deve indicar um representante para a Comissão Organizadora, o qual será responsável pelas demandas de seu *campus*.

Art. 10 - Cada *campus* deverá realizar a inscrição de seus estudantes, no período de **23 (vinte e três) de maio a 3 (três) de junho de 2016**, por meio do sistema SIGeventos.

Art. 11 - Terão direito à inscrição no 1º JOGOS INTERNOS DO IFC, os estudantes regularmente matriculados no IFC, com idade até **19 (dezenove) anos**, completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir de 1997.

Art. 12 - Cada estudante poderá participar de, no máximo, **2 (duas) modalidades coletivas e 2 (duas) individuais**.

Parágrafo único - Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

Art. 13 - Cada *campus* providenciará os uniformes para as equipes participantes.

Parágrafo único - Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes, a Comissão Organizadora providenciará coletes para serem utilizados na disputa.

Art. 14 - As substituições dos estudantes (no máximo 20% na modalidade e no gênero) poderão ser realizadas pelo representante do *campus* em dois momentos distintos:

I - Até o dia **17 (dezesete) de junho**, por meio do formulário de substituição.

II - Excepcionalmente e mediante justificativa, no credenciamento oficial do evento, que será

realizado no dia 14 de julho de 2016, a partir das 9 (nove) horas.

Art. 15 - As substituições poderão ser realizadas nos limites especificados nos quadros III e IV:

Quadro III - Modalidades individuais

	Masculino	Feminino
Tênis de mesa (individual e dupla)	01	01
Atletismo	02	02
Xadrez	01	01

Quadro IV - Modalidades coletivas

	Masculino	Feminino
Basquetebol	02	02
Futsal	02	02
Handebol	02	02
Voleibol	02	02
Vôlei de areia	01	01

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO

Art. 16 - O Credenciamento será realizado no dia 14 de julho, pelo representante de cada delegação. Para efetivar o credenciamento, o representante da delegação deverá apresentar à SECRETARIA do evento os seguintes documentos:

I – Crachá Oficial: com foto digitalizada, nome completo, *campus* e modalidades em que está inscrito.

II – Cópia de documento oficial com foto: dos estudantes e demais membros da delegação (serão aceitos RG, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de trabalho).

III – Declaração de matrícula: emitida pelo controle acadêmico, com o nome e número de matrícula dos estudantes (uma lista geral).

Parágrafo único - O modelo do **CRACHÁ** será disponibilizado aos representantes dos *campi*, que providenciarão a inserção de foto digitalizada e demais dados dos estudantes e servidores membros da delegação, e, posteriormente, enviarão à Reitoria para impressão.

Art. 17 - Os servidores acompanhantes da delegação utilizarão o mesmo modelo de **CRACHÁ**, sendo exigida a cópia do documento de identificação no momento do credenciamento.

Parágrafo único: O uso do **CRACHÁ** é obrigatório durante todo o evento, a fim de garantir a

participação nos jogos e demais atividades.

CAPÍTULO VII DOS CAMPEONATOS

Art. 18 - As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC, salvo as adaptações previstas neste Regulamento e no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 19 - As formas das disputas e tabelas com horário dos jogos serão divulgadas por meio de nota oficial, pela Comissão Organizadora, após o término das inscrições.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 20 - O estudante ou servidor expulso (ou submetido a punição correspondente) será punido conforme as regras oficiais de cada modalidade, podendo ter punição maior, conforme julgamento da Comissão Disciplinar do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC.

As legislações utilizadas pela comissão disciplinar, para fins de deliberação, são as seguintes:

I – Regulamento Geral e Específico de cada modalidade.

II – Código de Ética Desportiva.

III – Regimento Disciplinar Discente.

IV – Lei 8.112/90.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os estudantes receberão auxílio financeiro para custear as despesas com a alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e, se necessário, para hospedagem em hotel. Após o término das inscrições, será publicado edital específico contendo as normas para solicitação do auxílio financeiro destinado aos estudantes.

Parágrafo único - O estudante que receber o auxílio financeiro correspondente aos dias de competição e não participar do evento deverá fazer o ressarcimento financeiro do valor correspondente via GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. O servidor responsável pela delegação deverá informar ao setor financeiro do seu *campus* o nome do estudante e, posteriormente, este receberá a GRU para devolução do recurso não utilizado.

Art. 22 – Os(as) servidores(as) acompanhantes da delegação receberão diárias, as quais serão

custeadas pelo *campus*. A definição do número de servidores(as) acompanhantes ficará a critério de cada *campus*, sendo obrigatório o acompanhamento dos estudantes menores de idade por ao menos um servidor (a) do *campus* de origem.

Art. 23 – O pagamento da alimentação e da hospedagem (se necessário) da delegação (estudantes e servidores) será realizado por meio de depósito único, até o dia **08/07**, em conta indicada pelas empresas responsáveis.

Art. 24 - A(o) equipe/estudante que não se apresentar para um jogo, no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada(o) perdedora(o) por W x O.

Parágrafo Único – A tolerância de horário, para ser aplicado o W x O, é de 10 (dez) minutos após o horário determinado para início pela tabela. Poderão ser realizados pela organização, ajustes de horários, com prévia divulgação aos participantes.

Art. 25 - Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, lavrado pelo(a) representante da delegação, junto à Comissão Organizadora dos Jogos. O *campus* terá o prazo de até 2 (duas) horas após o término do jogo, para as modalidades coletivas, e 15 (quinze) minutos, para as individuais, para registrar o seu protesto junto à Comissão.

Art. 26 - Os *campi* participantes do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC deverão conhecer este Regulamento Geral e o Regulamento Específico das modalidades.

Art. 27 - Os estudantes e servidores deverão respeitar as regras gerais de convivência do 1º JOGOS INTERNOS DO IFC - sob pena de punição em caso de não cumprimento dessas, de acordo com as disposições do Regimento Disciplinar Discente, para os estudantes, e da Lei 8.112/2008, para os servidores, dentre elas destacam-se:

I - Respeitar o horário de silêncio a partir das 22 (vinte e duas) horas.

II - Não consumir bebida alcoólica (mesmo os maiores de 18 anos).

III - Respeitar os colegas e servidores, e zelar pelos materiais e pelo bom andamento do evento.

Art. 28 - As saídas de estudantes das dependências do local de realização dos jogos são de inteira responsabilidade dos acompanhantes de cada delegação. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por quaisquer transtornos ocorridos.

Art. 29 - Os representantes das delegações dos *campi* deverão discutir previamente o Regulamento Geral e Específico com os estudantes que participarão dos jogos.

Art. 30 - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora.

Blumenau, 20 de maio de 2016.